

SANEAMENTO - A Secretaria Municipal de Planejamento (SMP) e a direção da empresa Ecologus apresentaram no dia 27, um panorama geral do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos (PMGIRS). A Ecologus foi a empresa vencedora da licitação para a elaboração do plano, em um processo coordenado pela SMP.



COMEMORAÇÃO - A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, através da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres (SMPPM) e da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) realiza durante o mês de março varias atividades para comemorar o Dia Internacional da Mulher – dia 8 de março.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XVIII - R\$ 0,30 - Nº 1167 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 06 DE MARÇO DE 2014

Defesa Civil aponta redução de 30% nas ocorrências no período de alerta de verão

Poucas chuvas e conscientização da população em relação a cortes irregulares contribuíram para o resultado positivo

A Coordenadoria Municipal de Defesa Civil apontou uma redução de 30% no número de ocorrências durante o período de alerta de verão – que teve início em 1º de novembro de 2013 e se encerra em 31 de março de 2014 – em um levantamento parcial feito pela coordenadoria. De acordo com o coordenador adjunto da Defesa Civil, a queda no número de ocorrências se deve a dois fatores principais: a pouca incidência de chuvas e a colaboração da população, principalmente das áreas com topografia mais acidentada.

“A população colaborou, ouvindo a orientação da Defesa Civil para não fazer cortes irregulares ou deslocamentos de terra que causassem fragilização do solo. Isso com certeza contribuiu muito para a queda no número de ocorrências”, afirmou, acrescentando que “a maioria das chamadas tem sido para ações de cunho preventivo, sem situações de riscos para terceiros”. Durante o período de alerta – que é instituído por um decreto municipal assinado pelo Governo Municipal – os equipamentos e pessoal de todas as secretarias e autarquias da Prefeitura são colocados de prontidão para uma resposta imediata em casos de emergência. Neste período o apoio ao trabalho da Defesa Civil tem prioridade sobre outras ações públicas. O coordenador adjunto destacou que o município foi classificado pelo Ministério da Integração Social, como um dos únicos cinco no Estado do Rio capaz de sozinho, sem ajuda externa, absorver, resistir e se recuperar de acidentes naturais, recebendo o título de Cidade Resiliente.

“Isso acontece por causa de nossa estrutura. Além de veículos como o Tático Móvel, preparado para



atender a diversos tipos diferentes de emergência, além de servir como base móvel, a equipe da Defesa Civil tem duas embarcações para se deslocar ao longo do rio Paraíba do Sul, monitorando o nível do rio, ocupações irregulares e outras anormalidades”, destacou. De acordo

com o coordenador, os agentes da Defesa Civil ainda participam constantemente de palestras e cursos, em uma integração com representantes dos órgãos de outras cidades. **INVESTIMENTOS** – Além de investir em equipamentos e capacitação para a Defesa Civil, o Governo

Municipal aplicou nos últimos quatro anos mais de R\$ 24 milhões na construção de 347 contêndres de encostas, além de diversas obras de drenagem e saneamento. Para este ano, está prevista a construção de mais 40 contêndres de encostas, com um investimento de R\$ 3 milhões.

**Acompanhe
O VR EM DESTAQUE pela
Internet. Acesse:
www.portalvr.com**

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Paiva
Vice-Prefeito

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração

Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento

José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda

Marta Gama de Magalhães
Secretária Municipal de Saúde

Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

Márcia Lygia Vieira Cury Inácio
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação

Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça
Secretário Municipal de Cultura

Rejane Maria Campos
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Wilson Lemos Machado Junior
Secretário Municipal de Obras

Edson Antônio André Glória
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Munir Francisco
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Maria da Glória Borges Amorim
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município

Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente

Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR

Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR

José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE

Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Juvenil Neves Teixeira
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER

Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

Luiz Henrique Monteiro Barbosa
Guarda Municipal de Volta Redonda

Rodrigo Ibiapina Chiaradia
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda

Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR

Telefone: (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061

Site/PMVR: www.portalvr.com

Organização dos atos oficiais:

Sandra M^a Oliveira de Carvalho

Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda Poder Executivo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 13.137

Altera denominação do Centro Municipal de Educação Infantil Pururuca e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o relevante trabalho educacional e social realizado pela professora Mariana Aparecida Vieira Bressan em prol das crianças do Município de Volta Redonda;

CONSIDERANDO o reconhecimento da comunidade do Bairro Santa Cruz pelo comprometimento da referida educadora com a construção de uma escola democrática,

DECRETA:

Artigo 1º – O Centro Municipal de Educação Infantil Pururuca, localizado na Avenida dos Ex-Combatentes, nº 690, bairro Santa Cruz, Volta Redonda/RJ, criado pelo Decreto Municipal nº 2.494 de 21/04/1987, passa a denominar-se Centro Municipal de Educação Infantil Profª Mariana Aparecida Vieira Bressan.

Artigo 2º – A Unidade Educacional mencionada no artigo 1º deste Decreto, oferecerá Educação Infantil nos segmentos Creche e Pré-Escola.

Artigo 3º – A Secretaria Municipal de Educação tomará as providências necessárias para a implantação do que dispõe este Decreto

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de fevereiro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.141

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 720.000,00 (setecentos e vinte mil reais), visando atender as despesas com **Programa Fortalecimento da Atenção Básica PAB Fixo** – Obras e Instalações; **Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC** – Passagens e Despesas com Locomoções e Sentenças Judiciais; **Programa de Financiamento de Cen-**

tos de Referência em Saúde do Trabalhador – CEREST – diárias civil, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
4.50.10.301.0169.2.011	44905100.20	450.180	R\$ 500.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903300.20	450.354	R\$ 100.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33909100.99	450.393	R\$ 100.000,00
4.50.10.304.0163.2.003	33901400.20	450.561	R\$ 20.000,00
TOTAL			R\$ 720.000,00

Artigo 2º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), visando atender as despesas com **Programa Complementar dos Próprios Municipais** – Material de Consumo, no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.35.04.122.0076.2.002	33903000.99	435.005	R\$ 40.000,00

Artigo 3º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), visando atender as despesas com **PAIF – Programa de Atenção Integral à Família** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.65.08.244.0206.2.009	33903905.93	465.324	R\$ 200.000,00

Artigo 4º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Fixo** – Despesas de Exercícios anteriores;

Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável EMAD/EMAP – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, Material de Distribuição Gratuita, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente; **Programa Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC** – Material de Distribuição Gratuita, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.50.10.301.0169.2.011	33909200.20	450.174	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.022	31901100.20	450.270	R\$ 220.000,00
4.50.10.301.0169.2.022	33903201.20	450.276	R\$ 50.000,00
4.50.10.301.0169.2.022	44905100.20	450.288	R\$ 100.000,00
4.50.10.301.0169.2.022	44905200.20	450.291	R\$ 200.000,00
4.50.10.302.0166.2.010	33903200.20	450.351	R\$ 100.000,00
TOTAL			R\$ 720.000,00

Artigo 5º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Reformas das Unidades Educacionais** – Material de Consumo, no IPPU/VR, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.35.12.122.0027.2.004	33903000.99	435.100	R\$ 40.000,00

Artigo 6º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 3º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Manutenção e Reforma dos Equipamentos da SMAC** – Obras e Instalações, **Programa de Benefícios Eventuais** – Material de Consumo e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Fundo Municipal de Assistência Social, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.65.08.244.0216.1.008	44905102.99	465.435	R\$ 180.000,00
4.65.08.244.0209.2.013	33903001.99	465.372	R\$ 10.000,00
4.65.08.244.0209.2.013	33903901.99	465.378	R\$ 10.000,00

Artigo 7º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de fevereiro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE**DECRETO N° 13.144**

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº 5.026, de 16 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Olimpíada da Pessoa Deficiente – Material de Distribuição Gratuita, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. De Despesa	Valor
4.09.27.122.0066.2.045	33903200.71	417.061	R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção do Parque Aquático – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
4.09.27.122.0050.2.044	33903900.00	409.025	R\$ 15.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 27 de fevereiro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

DECRETO N° 13.140

Revoga Permissão de Uso nº 061/1983, permitida ao Senhor Fernando Parente de Matos.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogada a Permissão de Uso, outorgada ao Senhor *Fernando Parente de Matos*, através do Contrato nº 061/1983, estando a área permitida devidamente definida no aludido instrumento.

Artigo 2º - A presente revogação se dá por absoluta conveniência das partes.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 25 de fevereiro de 2014.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**COMUNICADO N° 020/2014**

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu o recurso abaixo discriminado:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de fevereiro/2014.

REFERÊNCIA	DATADOREPASSE	CONTA	BANCO/AG.	VALOR
SAÚDE DA FAMÍLIA - SF	18/02/14	624009-9	104/0197	R\$ 399.280,00

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2014.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**EDITAL N.º 003/2014**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Retroativo de Imposto Predial número 001350-7/13, em nome de Maurício Menecucci Pizzolante, Inscrição 4.220.0167.000-6 área construída 100,80m2, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 13.477/09 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2014.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO N° 036/2014/FMS/SMS/PMVR
TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa CONSTRU-MAR L. F. ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Prorroga e altera planilha de quantitativos e preços unitários do contrato primitivo, relativo à obra de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Família Santa Cruz.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 9.265,40 (nove mil, duzentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.20 (NE nº 50205-4, de 03/01/2014), no valor de R\$ 5.207,14 (cinco mil, duzentos e sete reais e quatorze centavos), 4.50.10.301.0169.2.019.4.4.9.0.51.00.99 (NE nº 50204-4, de 31/01/2014), no valor de R\$ 4.058,26 (quatro mil, cinquenta e oito reais e vinte e seis centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1394/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N° 016/2014/FMS/SMS/PMVR

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a empresa RENATA CONSTRUÇÕES LTDA ME.

OBJETO: Execução da obra de reforma da área de lavagem e desinfecção das ambulâncias do SAMU/SMS/PMVR, localizada na Rua Deputado Geraldo Di Biase, s/nº, bairro Aterrado, Volta Redonda/RJ.

DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2014.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 23.382,41 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.50.10.302.0166.2.010.4.4.9.0.51.00.20 (NE nº 50028-4, de 20/01/2014), no valor de R\$ 23.382,41 (vinte e três mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0854/2013/FMS/SMS/PMVR.

EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO N° 023/2014/FMS/SMS/PMVR
(TERMO ADITIVO N° 09)

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS/PMVR, e a CRUZ VERMELHA BRASILEIRA.

OBJETO: TERMO ADITIVO N° 09, visando PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA, relativo ao CONTRATO N° 002/2005/FMS/SMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 23.800.000,00 (vinte e três milhões e oitocentos mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.50.10.301.0218.2.020 – 3.3.9.0.39.07.20 – (250215) valor R\$ 4.800.000,00; 2.50.10.301.0218.2.020 – 3.3.9.0.39.07.99 – (250220) valor de R\$ 15.000.000,00; 2.50.10.301.0218.2.020 – 3.3.9.0.39.08.20 – (250225) valor de R\$ 3.000.000,00; e, 2.50.10.301.0218.2.020 – 3.3.9.0.39.09.20 – (250230) valor de R\$ 1.000.000,00.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 183/2005/SMS/PMVR.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO N° 035/2014
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa INOVA-RE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.

OBJETO: Exploração da praça de alimentação da Ilha São João durante o carnaval oficial promovido pelo Município de Volta Redonda, a ser realizado nos dias 01 a 04 de março de 2014.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 28.02.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.326/2014

FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**
CONTRATO N.º 0014/2014-
FURBAN/VRTERMO ADITIVO DE N.º 08 AO
CONTRATO DE OBRA N.º 0053/2012-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da planilha contratual e prorrogação do prazo de construção da Escola Municipal Condado do Ipê, localizada na Entrada Cabeceira do Brandão, n.º 315, Bairro Roma I, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 226.146,47 (duzentos e vinte e seis mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.365.0027.2.014.4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55040-4, de 03 de fevereiro de 2014.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 75 (setenta e cinco) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b" e § 1.º do artigo 65, c/c incisos I e IV, do § 1.º, do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0704/2011-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 04 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0015/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0150/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa LDE CONSTRUÇÕES LTDA-ME.

OBJETO: Alteração da planilha contratual de execução de recuperação de piso no pátio do Colégio Municipal João XXIII, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 12.576,30 (doze mil, quinhentos e setenta e seis reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.12.361.0027.2.013.4.4.

9.0.51.00.28

NOTA DE EMPENHO: 55043-4, de 07 de fevereiro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alíneas "a" e "b", e § 1.º do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0743/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0016/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 03 AO CONTRATO DE
FORNECIMENTO N.º 0176/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME.

OBJETO: Prorrogação do prazo de fornecimento dos seguintes materiais (areia, cal e cimento), para uso em manutenção de Núcleos de Posse localizados nos Bairros: Caieiras, Açude, Santo Agostinho e outros, em Volta Redonda/RJ.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, § 1.º, inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0769/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO N.º 0019/2014-FURBAN/VR
TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE
OBRA N.º 0136/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF –CONSTRUTORA CAMPOS & FERNANDES LTDA-EPP.

OBJETO: Alteração da planilha contratual de execução de revitalização da Praça Caetés, situada a Rua Caetés, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: inciso I, alínea "a" do artigo 65, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0396/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 19 de fevereiro de 2014.

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO DE OBRA N.º 0021/2014-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa BEL-CAM CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Execução de revitalização do Núcleo de Posse Belo Horizonte, no Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: 112.399,52 (cento e doze mil, trezentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.55.15.451.0183.2.015.4.4.9.0.
51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55056-4, de 17 de fevereiro de 2014.

PRAZO: 90 (noventa) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0072/2013-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2014.

PORTARIA N.º 0016/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0700/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda –

FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de 22 de Janeiro de 2014, o Engenheiro **Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços diversos nos Ginásios poliesportivos nos Bairros Vila São Geraldo e Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0700/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55786 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0017/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0609/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **03 de Fevereiro de 2014**, a Arquiteta **Catarina Maria Guiscafré N. Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de Recomposição de Forro em Fachada na Sede do Caps na Rua 33 nº 133, no Bairro Vila Santa Cecília, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0609/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55795 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0018/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0701/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **22 de Janeiro de 2014**, o Engenheiro **Célio Cosme de Farias**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de serralheria, civil e pintura na quadra coberta da Escola Municipal Amazonas na Rua Santa Izabel nº 20, Bairro Retiro, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0701/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55787 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0019/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0787/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de Janeiro de 2014**, o Engenheiro **Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de Recuperação de calçadas na Rua 31 com a Rua 26 na Subida da Igreja Santa Cecília Bairro: Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0787/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55859 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Janeiro de 2014

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0020/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0840/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de Janeiro de 2014** o Fiscal **Juanrez de Azevedo Leite Junior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de Execução de Muro de Contenção em Sacaria na Rua Euclides da Cunha nº 43, no Bairro Eucaliptal, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0840/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55862 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 20 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0022/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0449/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **03 de Fevereiro de 2014**, o Engenheiro **Almir Campbell da Costa**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Execução de Lixeira, Contenção, Canaleta e Drenagem do nº79 até o Final da Rua Carlos Gomes nº130 Bairro Santa Inês, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo N° 0449/2013 - FURBAN e Nota de Empenho N° 55764 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA N.º 0023/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo N° 0699/2013 - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal N° 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto N° 4.482.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

RESOLVE.:

Designar, a contar de **03 de Fevereiro de 2014**, a Arquiteta **Kelly Bastos Jasmim**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de Melhoria Habitacional na Rua Guermendo Antônio Rosendo, nº 235, no Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0699/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55834 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0024/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do **Processo Nº 0677/2013** - FURBAN

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **03 de Fevereiro de 2014**, o Engenheiro **Cesar Danilo Siqueira**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de contenção e estabilização de talude em encosta no Bairro São Carlos n Servidão Grota da Paz nas residências de números 18, 20 e 24, em Volta Redonda/RJ, conforme **Processo Nº 0677/2013** - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55817 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 21 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0025/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº **11224/2013 - PMVR**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de Janeiro de 2014**, o Engenheiro **Cesar Danilo Siqueira**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra Execução de obra de conclusão da Praça e quadra coberta, entre as Ruas 20 e 29, Conjunto Habitacional Vila Rica, em Volta Redonda/RJ, de acordo com Processo Nº **11224/2013 - PMVR** e Notas de Empenho Nº **05.660-3 - PMVR/ N° 05.661-3 - PMVR**.

Volta Redonda, 23 de Janeiro de 2014.

PORTARIA Nº 0026/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº **1301/2013 - PMVR**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **27 de Janeiro de 2014**, a Arquiteta **Catarina Maria Guiscafré N. Alves**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização dos Serviços de Reforma (Recuperação do Piso e Pintura) da UBSF – Unidade Básica de Saúde da

Família Habitacional, Rua Mauro Francisco Torres, s/nº, Bairro Candelária, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 1301/2013 - PMVR e Nota de Empenho Nº 54842 - 3 - PMVR.

Volta Redonda, 24 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0027/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº **0819/2013 - FURBAN**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **05 de Fevereiro de 2014**, a Arquiteta **Elvaita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para fiscalização da obra de Urbanização da Praça, Rua 6 - Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0819/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55874 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de Janeiro de 2014

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0028/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº **0653/2013 - FURBAN**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **05 de Fevereiro de 2014**, a Arquiteta **Elvaita Alves de Abreu Coutinho**, funcionária desta Municipalidade, para Fiscalização do Assentamento de Alambrado, Pintura e Colocação de Portas. Vestiário Associação de Moradores e no Campo, Rua Lorival Ferreira Peixoto, Bairro Verde Vale, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0653/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55865 - 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0029/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº **0688/2013 - FURBAN**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **03 de Fevereiro de 2014**, o Engenheiro **Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para Fiscalização dos Serviços de Serralheria e Revitalização de Praças nos Bairros Santa Rita do Zarur, Santo Agostinho, Retiro e Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0688/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55781

- 3 - FURBAN.

Volta Redonda, 30 de Janeiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0030/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº **0798/2012 - FURBAN**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **10 de Fevereiro de 2014**, o Engenheiro **Almir Campbell da Costa**, Funcionário desta Municipalidade, para Fiscalização da obra de execução de contenção na Rua 5B, nº 261, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0798/2012 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55008 - 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0031/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº **0821/2013 – FURBAN**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **05 de Fevereiro de 2014**, o Engenheiro **Boaventura Valim de Souza Júnior**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução de urbanização externa no Centro Municipal Integrado de Educação Monteiro Lobato, localizado na Avenida Nossa Senhora do Amparo, nº 5115, Bairro Santa Rita do Zarur, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0821/2013- FURBAN e Nota de Empenho Nº 55010 - 4 – FURBAN.

Volta Redonda, 03 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

PORTARIA Nº 0032/2014 - FURBAN

Designar para fiscalização de obra objeto do Processo Nº **0702/2013 - FURBAN**

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda – FURBAN, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que determina a Lei Municipal Nº 2.366/88 e de acordo com o que dispõe o Decreto Nº 4.482.

RESOLVE.:

Designar, a contar de **05 de Fevereiro de 2014**, o Engenheiro **Célio Cosme de Farias**, funcionário desta Municipalidade, para fiscalização da obra de execução e assentamento de alambrado e portão, execução e pintura de piso, recuperação de paredes com assentamentos de pastilhas, execução e assentamento de grades, execução de um depósito e colocação de portas de alumínio na Creche Municipal Amor Perfeito,

sito à Avenida Beira Rio, s/nº, no Bairro Vila Americana, em Volta Redonda/RJ, conforme Processo Nº 0702/2013 - FURBAN e Nota de Empenho Nº 55011 – 4 - FURBAN.

Volta Redonda, 03 de Fevereiro de 2014.

Engº. Marco Antônio Faria Marques
Diretor Geral
FURBAN/VR

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

ERRATA – PROCESSO Nº 154/2014

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE/VR comunica a retificação de Justificativa referente a Inexigibilidade – Processo nº 0154/2014 – Empresa: Sisgraph Ltda. - Curso Básico e Avançado do GeoMedia Professional, tendo em vista acréscimo de ISS a ser incluso no valor total do curso.
Onde se lê: R\$ 11.850,00, leia-se: R\$ 12.473,68.

28 de fevereiro de 2014

SORAYA GOUVÊA LOÇASSO – MATR. 13.650
PRESIDENTE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTRARIA Nº 001/2014.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Rogério da Costa Lacerda - matr. 13692**, servente, para exercer a função de Chefe da Gerência Comercial/DEX, cumulativamente, no período de 06 a 25 de janeiro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2014.
Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 002/2014.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º-EXONERAR a servidora **Thuane Peloso Machado - matr. 19666**, assistente administrativo, da função de Expediente da Gerência Comercial, a qual foi nomeada através da Portaria nº 225/2013.

Art.2º- NOMEAR a servidora **Thuane Peloso Machado - matr. 19666**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Administrativa, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 003/2014.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º-EXONERAR a servidora **Edna Tiemi Mishima - matr. 20117**, assistente administrativo, da função de Expediente da Divisão Comercial/GCO, a qual foi nomeada através da Portaria nº 100/2012.

Art.2º- NOMEAR a servidora **Edna Tiemi Mishima - matr. 20117**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Gerência Comercial, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 004/2014

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR a servidora **Carla Chaves Linhares - matr. 20737**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Divisão Comercial/GCO, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 005/2014

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Gabriel Rodrigues de Azevedo - matr. 13722**, encanador, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Divisão de Controle Operacional/GAE, no período de 06 a 25 de janeiro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 06 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 02 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 006/2014

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- NOMEAR a servidora **Sarah Machado - matr. 19755**, assistente administrativo, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Pessoal/DAD/GAD, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo
Portaria nº 007/2014.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Jorge Alberto da Cunha Sérgio - matr. 19585**, fiscal de instalações, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Medição e Fiscalização/DCO, no período de 02 a 21 de janeiro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 008/2014

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art.1º - DESIGNAR a servidora **Angelina dos Santos Soares - matr. 19968**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Divisão de Água/GMA/DEX, no período de 02 de janeiro a 04 de março de 2014, por motivo de licença prêmio e férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 009/2014

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **Lourival Antonio de Amorim Netto - matr. 15849**, servente, para exercer a função de Chefe da Divisão de Controle Operacional/GAE, cumulativamente, no período de 02 a 21 de janeiro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo
Portaria nº 010/2014

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO INCISO IV, ARTIGO 13 DA
LEI MUNICIPAL Nº 901 DE 19 DE DEZEMBRO DE
1967;**

RESOLVE:

Art.1º- DESIGNAR o servidor **Mário Carlos Di Biase Garcia Duarte - matr. 833**, advogado, para exercer a função de Assessor Jurídico/DEX, no período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo
Portaria nº 011/2014

**O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA,
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO INCISO III, ARTIGO 13 DA
LEI MUNICIPAL Nº 901 DE 19 DE DEZEMBRO DE
1968, E**

CONSIDERANDO os levantamentos e avaliações dos processos inservíveis e documentos desta Autarquia, conforme Processo Administrativo nº 1681/2012 e Decreto Municipal 5.649/1994;

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a incineração de processos, referentes ao segundo semestre do ano de 2007, discriminados em folhas anexas.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr.18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N° 012/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da lei municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1968, e

CONSIDERANDO os levantamentos e avaliações dos processos inservíveis e documentos desta Autarquia, conforme Processo Administrativo nº 1745/2013 e Decreto Municipal 5.649/1994;

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar a incineração de processos, referentes ao primeiro semestre do ano de 2008, discriminados em folhas anexas.

Art.2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 13 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr.18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N° 013/2014

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **Jociele Firmino de Oliveira - matr. 19836**, desenhista, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Geoprocessamento/DEN/GTE, no período de 13 de janeiro a 1º de fevereiro de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N° 014/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR a servidora **Angelina dos Santos Soares - matr. 19968**, assistente administrativo, para exercer a função de Expediente da Divisão de Esgoto/GMA, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N° 015/2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **Fabrício Lopes Sarria - matr. 20796**, assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Assistência Social/DAD/GAD, no período de 10 de fevereiro a 1º de março de 2014, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 10 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 23 de janeiro de 2014.

Engº Silvino Gandoz Bouzan - matr. 18740
Diretor Executivo em exercício

PORTRARIA N° 016/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Processo SAAE-VR nº 1079/2013, folha 05 verso;

CONSIDERANDO os termos do *caput* do artigo 53 da Lei

nº 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **Simone da Silva Bretas de Oliveira - matr. 6955**, Leiloeira Administrativa, no período de 06 a 31 de janeiro de 2014, por motivo de férias e folgas do titular.

Art. 2- Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 27 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA N° 017/2014

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do memorando nº 15/2014 da Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR;

RESOLVE:

Art.1º - SUSPENDER por 02 (dois) dias o servidor **Dalman de Souza Vargas - matr. 18864**, lotado na Supervisão de Tratamento de Água/DTR/GTR.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de fevereiro de 2014. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2014.

Engº Paulo Cezar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo



Câmara Municipal de Volta Redonda

Poder Legislativo

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REF.CONTRATO N°: 012/13

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ N° 032.517.906/0001-74 E A EMPRESA RETIFICADE MOTORES SUL FLUMINENSE EIRELI-ME, CNPJ N° 16.929.099/0001-40.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato 012/13.

DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 028/2014

DATA DE RESCISÃO: a partir de 16 de fevereiro de 2014.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 79, inciso II da Lei Federal 8.666/93 c/c item 8.1 do termo contratual.

**EXMA. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA**

A empresa **L C de Souza Refrigeração ME** foi classificada em primeiro lugar na licitação realizada no dia 17 de fevereiro

de 2014, referente ao Processo Administrativo nº 092/2014, na modalidade CONVITE, e apresentado o valor global de R\$ 45.590,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais), conforme Ata anexa, referente "Contratação de empresa para fornecimento e instalação de aparelhos de ar condicionado na Câmara Municipal de Volta Redonda." Em face disso, a Comissão Permanente de Licitação opina pelo prosseguimento do presente certame em favor da referida firma.

Submeto, portanto, à apreciação e decisão de V.Exa. o resultado da licitação, objetivando sua homologação e adjudicação.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2014.

Maria Luísa Manso de Moraes
Chefe da Divisão de Licitação
Matrícula nº 1182

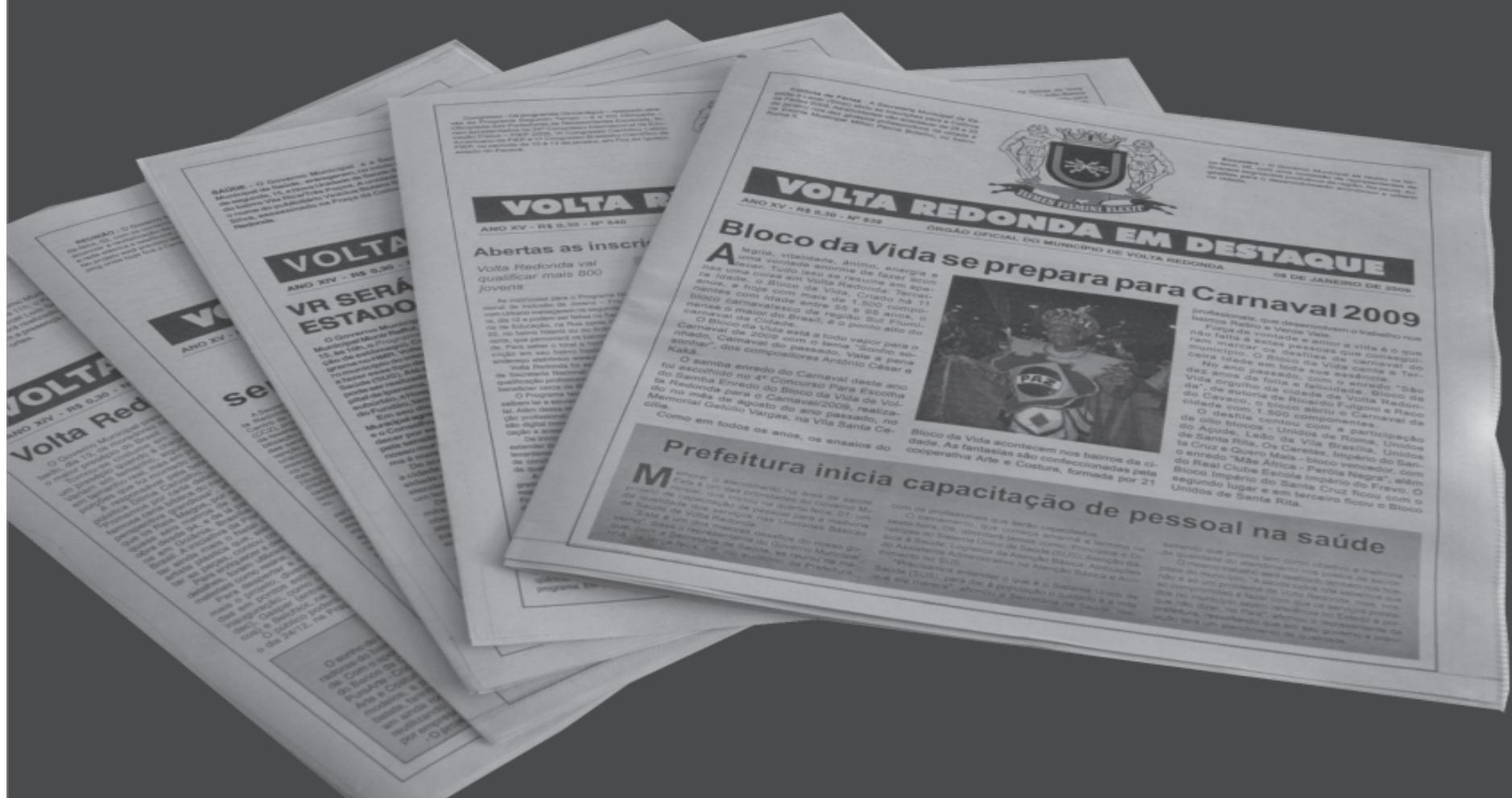
À DIVISÃO DE LICITAÇÃO,

Homologo o resultado da licitação e adjudico o Processo Administrativo nº 092/2014 em favor da empresa **L C de Souza Refrigeração ME**. Determino o encaminhamento à Divisão de Contabilidade para, de acordo com a dotação orçamentária própria, proceder a emissão da Nota de Empenho correspondente, no valor de R\$ 45.590,00 (Quarenta e cinco mil e quinhentos e noventa reais).

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2014

Washington Tadeu Granato Costa
PRESIDENTE

ACOMPANHE O VOLTA REDONDA EM DESTAQUE PELA INTERNET



www.portalvr.com